

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 041, DE 2003

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

EMENDA Nº /03-CE **(Do Sr. Sandro Mabel e outros)**

Art. 1º Acrescente-se a alínea "d", ao inciso X, §2º, do Art. 155, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41/2003:

"Art. 155.

.....

§ 2º

.....

X -

.....

d) sobre operações com insumos agropecuários e os bens de capital, definidos no regulamento de que trata o inciso VIII.

....."

JUSTIFICAÇÃO

Objetivamos com esta emenda estimular o investimento produtivo, barateando o custo dos insumos agropecuários e da produção, com conseqüente aumento de competitividade e de produção. Essa proposta está em acordo com o item 1 da "Carta de Brasília".

Sala da Comissão, em ____/ 06 / 2003

Deputado Sandro Mabel
(PL/GO)

Deputado Barbosa Neto
(PMDB/GO)